

**EDITAL “PRAS BANDAS DE CÁ”
Seleção de Artistas Locais para a 56ª EXPOAGRO**

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1- DA DEFINIÇÃO

Art. I – O SINDICATO RURAL DE CUIABÁ, inscrito no CNPJ sob nº 03.488.343/0001-35, torna público o Edital “Pras Bandas de Cá” de Seleção de Artistas Locais para a 56ª Expoagro, que vai ser realizada em Cuiabá, entre os dias 11 e 21 de julho de 2024.

Art. II – A 56ª Expoagro – Exposição Industrial, Comercial e Agropecuária de Mato Grosso é um evento anual que promove o desenvolvimento social, cultural e econômico em Mato Grosso. Com atrações diversificadas, parcerias sociais e foco na qualificação de nossa produtividade, capacitação profissional e valorização da cadeia produtiva da cultura, busca superar expectativas de acessibilidade ao público, resgatar tradições locais e impulsionar o crescimento regional. Como um marco de integração social e econômica, a Expoagro é um evento essencial para a comunidade de Cuiabá e do estado de Mato Grosso. No eixo musical, é um espaço de oportunidade de trabalho e difusão de artistas regionais consagrados e de descoberta de novos talentos.

Art. III – O Edital “Pras Bandas de Cá” de Seleção de Artistas Locais para a 56ª Expoagro, está aberto a todas as tendências ritmos e estilos, permitindo a inscrição de linguagem musical de gêneros mais modernos/contemporâneos aos tradicionais.

Divulgação e Prazo de Inscrição:

- O edital será divulgado amplamente nas redes sociais e canais oficiais da Expoagro, garantindo maior alcance e participação da comunidade artística local. O prazo de inscrição será de 05 dias a partir da data de divulgação do edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

Art. IV – Cada concorrente deverá se inscrever para uma apresentação, com um repertório que poderá variar de 15 minutos a 60 minutos de duração, pois a apresentação deverá estar de acordo com programação estabelecida e acordada entre o produtor do artista e a produção do evento.

Art. V – O Edital “Pras Bandas de Cá” de Seleção de Artistas Locais para a 56ª Expoagro só aceitará inscrições de candidatos residentes no estado de Mato Grosso, devendo os mesmos, cumprir os requisitos documentais constantes neste regulamento.

Art. VI – Para se inscrever o concorrente deverá enviar as seguintes informações no link de inscrição:

1. Formulário de Inscrição: Preenchido com todas as informações solicitadas.
2. Mini currículo Artístico: Detalhando de maneira resumida a trajetória, experiências e realizações do artista.
3. Portfólio: Com trabalhos anteriores, como fotos, vídeos ou links das apresentações publicados nas plataformas digitais.
4. Proposta de Apresentação na versão acústica ou pocket show: Descrevendo o que será apresentado, incluindo detalhes de necessidades técnicas.
5. Documentos Pessoais: Cópia do RG, CPF e comprovante de residência (o comprovante pode ser autodeclaração de moradia).
6. Autorização de Uso de Imagem e Som: Necessário para a divulgação do evento.
7. Declaração de Direitos Autorais: Afirmando que o material apresentado é de autoria do artista ou que ele não possui impedimento para utilizá-lo.
8. Release ou biografia resumida do artista.
9. Contrato Social da Pessoa Jurídica: Documento que comprova a existência legal da empresa que representa o artista.

10. Cartão CNPJ: Comprovando a inscrição da Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
11. Procuração ou Contrato de Representação Artística com Exclusividade: Documento que autoriza o representante legal da Pessoa Jurídica a agir ou emitir nota fiscal de recebimento do cachê em nome do artista.
12. Documentos Pessoais do Representante Legal: Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica (o comprovante pode ser autodeclaração de moradia).

Art. VII – A inscrição será feita de modo on-line no link que está no perfil oficial @expoagrocuibamnt e no perfil @prasbandasdecamt no Instagram

Critérios de Avaliação Detalhados:

- Os critérios de avaliação serão detalhados com exemplos claros para cada quesito, proporcionando uma compreensão mais precisa aos participantes sobre como serão avaliados.

CAPÍTULO 3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. VIII – A comissão de seleção será composta por um corpo técnico formado por 05 membros, que avaliarão os seguintes quesitos:

- a- Qualidade Artística: Avaliação da excelência artística do trabalho do artista, incluindo originalidade, criatividade e habilidade técnica.
- b- Relevância: Consideração da relevância do trabalho do artista para o tema ou proposta do evento.
- c- Experiência: Análise da experiência prévia do artista em apresentações, exposições ou projetos similares.
- d- Inovação: Valorização da capacidade do artista de trazer novas abordagens, conceitos ou técnicas para o evento.
- e- Adequação ao Público-Alvo: Verificação se o trabalho do artista é adequado ao público que estará presente no evento.
- f- Viabilidade Técnica: Avaliação da viabilidade técnica da proposta de apresentação do artista.
- g- Diversidade e Inclusão: Consideração da diversidade de expressões artísticas e inclusão de diferentes grupos e perspectivas.

CAPÍTULO 4 - DO JULGAMENTO

Art. IX – A Comissão de Seleção será composta por pessoas de notório conhecimento na área da música, convidados pelo Sindicato Rural de Cuiabá.

Art. X – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 5 a 10 para cada quesito, podendo ser fracionadas em 0,5. Exemplo 8,5.

Art. XI – Em caso de empate entre 02 ou mais concorrentes, o de maior tempo de carreira terá prioridade.

CAPÍTULO 5 - DA APRESENTAÇÃO

Art. XII – O cronograma de datas e horários das apresentações musicais previstas neste edital serão definidos pela Comissão Organizadora do evento. A indisponibilidade de agenda por parte do artista selecionado, será analisada individualmente, podendo haver reconsideração de agenda ou, em última alternativa, substituição do artista pelo artista seguinte na ordem classificatória.

Art. XIII – O selecionado contará com estrutura de palco, som e suporte técnico da equipe de produção do evento.

Art. XIV – O selecionado é responsável pelos músicos, caso necessite, para realizar sua apresentação.

Art. XV – Não poderá o selecionado fazer propaganda de caráter político-ideológico no decorrer de sua apresentação.

Art. XVI – O selecionado que não estiver presente e em condições de se apresentar com 00:30 (trinta minutos) de antecedência do horário informado pela produção terá sua apresentação cancelada e o pagamento de seu cachê suspenso.

CAPÍTULO 6 – DO CACHÊ

Art. XVII – Pela apresentação acústica ou em formato pocket show de que trata este edital, o Sindicato Rural de Cuiabá vai repassar, como cachê, o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. XVIII – O valor do cachê será repassado por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em favor da empresa detentora do Contrato de Representação com Exclusividade do artista selecionado, após a apresentação e mediante a emissão da nota fiscal previamente autorizada pelo Sindicato Rural de Cuiabá.

CAPÍTULO 7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. XIX – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 56ª Expoagro.

Art. XX – A participação no Edital implica a aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

Art. XXI – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de julho de 2024.

Celso Nogueira
Presidente do Sindicato Rural de Cuiabá
Comissão Organizadora da 56ª Expoagro